

Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal

A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento inicia, a partir do presente número da "Revista", uma secção permanente, onde será divulgado o resumo de todas as suas atividades.

Trata-se de secção autônoma, na qual os leitores encontrarão, pronta e facilmente, a súmula de tudo o que se relaciona com a D. S., maximé com as atividades que afetam o público diretamente.

O aumento considerável dos serviços da Divisão e o interesse despertado entre os candidatos à função pública, pelos trabalhos compreendidos no seu âmbito de ação, sugeriram-nos ampliássemos o noticiário que, desde o inicio desta publicação, vinhamos fazendo.

Assim, doravante, tudo o que disser respeito a provas, concursos, especialização de funcionários e demais objetivos da D. S., será encontrado nestas colunas, cujo escopo — desejamos acentuar — está, sobretudo, no desejo de servir àqueles que esperam enveredar ou já enveredaram pela carreira pública.

O noticiário abaixo inserto, que ha de, cada vez mais, atingir os fins a que nos propomos, é o resultado desta nossa tentativa de resumir, com proveito, o expediente da D. S.

O PLANO DOS TRABALHOS DA D. S. NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1939

A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento apresentou ao Presidente do DASP um plano, que foi aprovado, para a execução dos seus trabalhos no segundo semestre do corrente ano. Com êsse plano, procura a D. S. sondar suas possibilidades atuais de trabalho, isto é, vai tentar a realização, nesta Capital e nas de alguns Estados, de vários concursos para provimento em cargos das carreiras do funcionalismo público federal. De acordo com o mesmo, ainda êste ano o DASP estenderá os trabalhos de seleção do pessoal destinado aos quadros administrativos a algumas das capitais do país. E, pelo esforço que se vem desenvolvendo nesse sentido, é provável que, já em 1940, possa tal medida alargar-se a todos os Estados.

Assoberbado com a realização de numerosos concursos, na fase de adaptação dos novos métodos decorrentes da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, não pôde o DASP, realizar ainda, em todo o país, a seleção do pessoal para as diferentes carreiras do funcionalismo. À proporção, porém, que vão sendo afastados entraves e vencidos obstáculos, viável se torna atender às sugestões formuladas no sentido de ser dado ao

processo de recrutamento do pessoal destinado ao serviço civil, caráter realmente nacional.

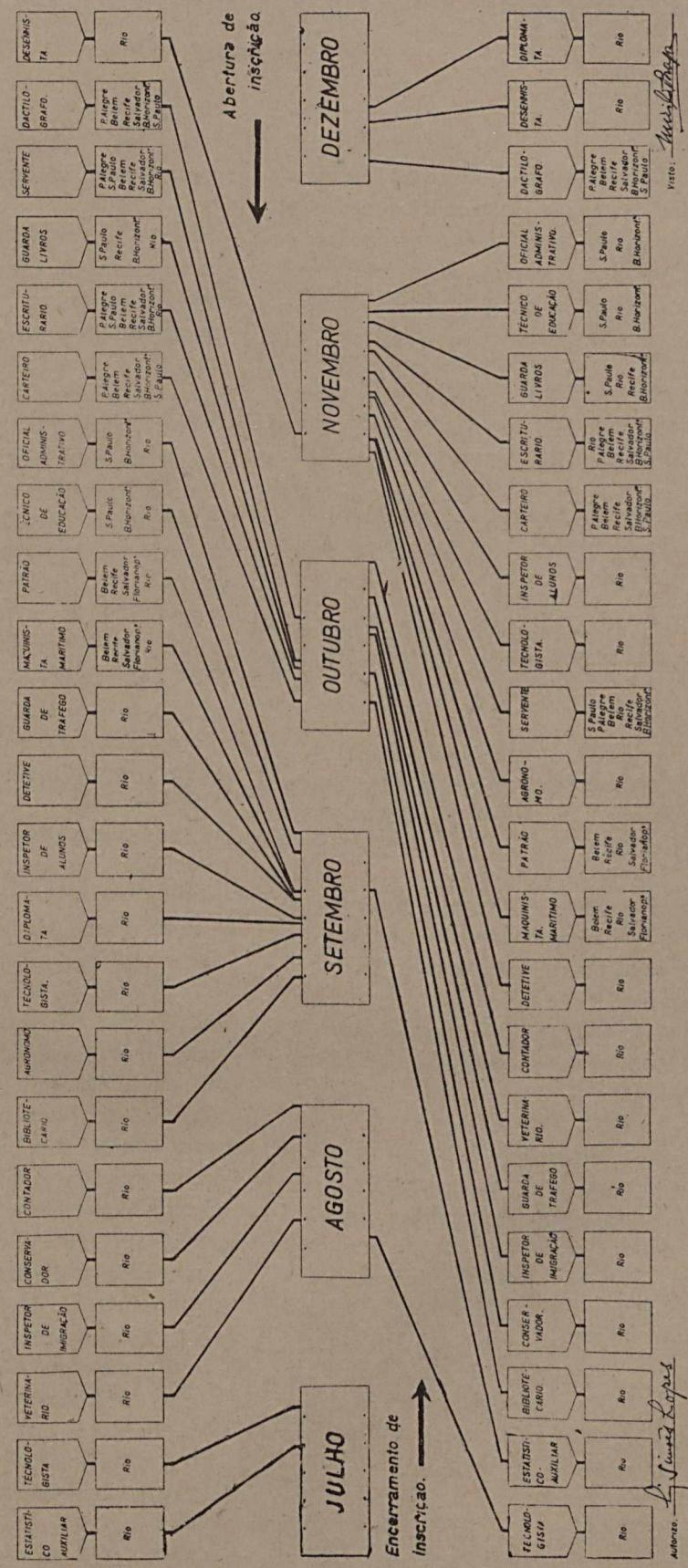
Como se poderá ver pelo gráfico ilustrativo da presente notícia, relativo ao plano dos trabalhos da D. S. no segundo semestre do ano em curso, nada menos de 23 concursos deverão ser iniciados entre julho e dezembro. Quatorze deles serão realizados somente nesta capital; sete outros, simultaneamente nesta capital e nas de alguns Estados; e dois, os de *Dactilografo* e *Carteiro*, unicamente em Belém do Pará, Recife, Salvador, Belo Horizonte, S. Paulo e Porto Alegre.

Apesar de apresentar-se como uma tarefa dependente do máximo esforço e de boa vontade o plano de concursos da Divisão de Seleção não impedirá a realização de outros concursos considerados de urgência, ou de provas de habilitação para provimento em cargos ou funções cuja vacância possa afetar a eficiência dos serviços públicos.

Dessa maneira, vai a Divisão referida procurando executar, de modo tanto quanto possível eficiente, a parte que lhe cabe na enorme tarefa do DASP, no sentido de organizar e selecionar os quadros administrativos da União, fazendo-os funcionar de acordo com as exigências do Estado moderno, nas suas mais complexas modalidades.

D.A.S.P. – DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Concursos a serem realizados no 2º semestre de 1939



Especialização e aperfeiçoamento de funcionários no estrangeiro

Em sessão realizada no dia 1.º de junho último, o Conselho Deliberativo do DASP aprovou a indicação dos seguintes funcionários federais para fazerem, nos Estados Unidos, cursos de especialização e aperfeiçoamento, de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938 :

Administração pública : — Beatriz Marques de Sousa, oficial administrativo, classe J, do quadro único do Ministério da Agricultura.

Administração de pessoal : — Augusto Bulhões, oficial administrativo, classe J, do quadro XII, do Ministério da Fazenda.

Material : — Cristiano Teixeira Lobão, engenheiro, da classe K, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estatística aplicada à Assistência Social : — Ari de Castro Fernandes, chefe da Secção de Assistência Social da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Seleção de Pessoal : — Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior, técnico de educação, classe K, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Tributação : — Eduardo Lopes Rodrigues, contabilista, classe K, do quadro XII, do Ministério da Fazenda.

Estradas de Rodagem : — Galileu Antenor de Araujo, engenheiro, classe J, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Secretário : — Ana Maria de Cerqueira Lima, escrivário, classe D, do Ministério da Educação e Saúde.

Educação : — Otávio Augusto Lins Martins, técnico de educação, da classe K, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Recursos naturais : — Otávio da Silveira Melo, agrônomo silvicultor, classe K, do Ministério da Agricultura.

Para o curso de *Seleção de Pessoal*, fôra primeiramente indicado o técnico de educação, classe L, do Ministério da Educação e Saúde, prof. Murilo Braga de Carvalho. O DASP, entretanto, considerando necessária, neste momento, sua presença no país, resolveu substituí-lo pelo funcionário de igual carreira, Joaquim Rufino Ramos Jubé Júnior.

Por sua vez, o Sr. Otávio da Silveira Melo, alegando motivos particulares, declinou da indicação de seu nome. Por esse motivo, o Conselho Deliberativo, na sessão seguinte, realizada em 8 de junho, examinou os nomes dos outros candidatos primitivamente indicados para a especialização em *Recursos Naturais*, recaindo a nova escolha no nome do Sr. Lino Tato, agrônomo silvicultor, classe K, do Ministério da Agricultura.

Submetida a indicação do Conselho Deliberativo à apreciação do Sr. Presidente da República, pela Exposição de Motivos n. 966, de 12 de junho, foi a mesma aprovada em despacho do dia seguinte.

A seleção desses funcionários se processou rigorosamente de acordo com o que determina o citado decreto-lei n. 776 e com as Instruções para sua execução em 1939, que foram publicadas em nosso número anterior, à pagina 128.

Todos os 30 candidatos, indicados na forma do art. 3.º das ditas Instruções e dentre os quais seriam selecionados dez, foram submetidos a exame de sanidade e capacidade física, realizado no Serviço de Biometria Médica do INEP. Prestaram, além disso, prova para verificação de seu conhecimento escrito e oral da língua inglesa, perante uma Banca Examinadora constituída do dr. Fernando Lobo e do prof. José Silvado Bueno, sob a presidência do prof. Mário de Brito, Diretor da D. S.

A prova escrita de inglês consistiu na tradução, sem dicionário, de trechos de livros especializados em assuntos administrativos. A prova oral também constou de tradução de textos apropriados de revistas técnicas, além de conversação.

Os dez candidatos selecionados, de acordo com o estatuído no decreto-lei n. 776, de 7-10-38, e disposto no art. 6.º das Instruções baixadas para sua execução em 1939, assinaram termo de com-

promisso perante o Presidente do DASP, no sentido de observarem estritamente o que determinam as letras *a*, *b*, *c* e *d* do citado art. 6.º, bem como de se conformarem com as sanções estatuidas no art. 7.º e com as prescrições e condições dos arts. 9.º, 10.º e suas alíneas, além de outras determinações que porventura venham a ser julgadas necessárias, a juízo do DASP.

Todos os funcionários escolhidos se destinam aos Estados Unidos. O designado para o recurso de *Estradas de Rodagem* fará estágio junto aos serviços oficiais respectivos; os designados para os cursos de *Secretário* e de *Educação*, cursarão a *Columbia University*, de New York, e farão estágio junto a repartições oficiais; os demais cursarão a *American University*, de Washinton, fazendo também estágio junto a repartições oficiais.

O embarque do pessoal se deu no dia 12 de julho último, a bordo do "Argentina", da Frota da Boa Vizinhança, havendo comparecido ao cais

o Presidente e Diretores do DASP, além de numerosos colegas e membros das famílias dos que partiam. No dia anterior, os funcionários designados haviam estado na sede do DASP, em visita de despedidas. Recebidos pelo dr. Luiz Simões Lopes, o Presidente do Departamento e os aludidos funcionários trocaram idéias sobre os objetivos dessa viagem, cuja finalidade, em última análise, é o aperfeiçoamento da administração pública brasileira.

O prof. Mário de Brito, que, conforme notícia que damos em outro local, foi comissionado pelo Governo Federal para proceder, nos Estados Unidos, a estudos relativos à seleção de pessoal e à classificação de cargos públicos, acha-se também incumbido de orientar, naquele país, os demais funcionários enviados, assistindo-lhes no que se fizer necessário, de forma a assegurar-lhes o máximo de aproveitamento em seus estágios e cursos.

Concurso de monografias sobre questões relativas à Administração Pública

Com a Exposição de Motivos n. 344, de 3 de março último, o DASP submeteu à apreciação do Senhor Presidente da República as Instruções para o concurso de Monografias, entre funcionários e extranumerários, a realizar-se no corrente ano, normas que Sua Excelência houve por bem aprovar.

Posteriormente, verificada a inconveniência de que as teses contivessem a assinatura dos candidatos, o Conselho Deliberativo reexaminou o assunto, tendo reconsiderado seu ponto de vista primitivo, para estabelecer o anonimato dos concorrentes.

Nesse sentido, o DASP encaminhou ao Senhor Presidente da República a Exposição de Motivos n. 1.103, de 29 de junho dêste ano, submetendo-lhe novas Instruções para o concurso de monografias, onde se contém a modificação relativamente à exigência do pseudônimo nas teses apresentadas.

Tendo Sua Excelência aprovado a alteração referida, passou o concurso de monografias, orga-

nizado para 1939, a reger-se pelas seguintes Instruções :

"O concurso, no qual poderão inscrever-se funcionários e extranumerários, será realizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P.

2. A inscrição consistirá na entrega, contra recibo, ao secretário do concurso, de monografia inédita sobre um dos assuntos a que se refere o item 6.

3. Os concorrentes apresentarão seus trabalhos, em quatro vias, impressas, dactilografadas ou mimeografadas e assinadas com pseudônimo, declarando, na capa dos diversos exemplares, o assunto a que se refere a monografia.

4. Os quatro exemplares mencionados no item anterior, serão acompanhados de um envelope fechado, contendo cédula de que constem o pseudônimo do concorrente, seu verdadeiro nome, o cargo ou a função que desempenhar e a repartição em que trabalhar.

5. As inscrições ficarão abertas até o dia 31 de julho do corrente ano.

6. As monografias versarão sobre os seguintes assuntos :

- a) Seleção de Pessoal e Promoções de Funcionários;
- b) Racionalização dos Serviços de Comunicações e Arquivos;

- c) Elaboração do Orçamento da República;
- d) Abastecimento de material aos serviços públicos;
- e) Organização dos serviços industriais do Estado.

7. As monografias deverão conter uma parte de exposição e crítica dos sistemas e organizações vigentes, concluindo por indicar medidas de aperfeiçoamento.

8. As monografias deverão constar de 50 páginas, no mínimo, com espaço dois e margem de 1/5 do papel, formato almoço, quando dactilografadas ou mimeografadas, ou do equivalente, quando impressas.

9. Em correspondência com cada um dos assuntos a que se refere o item 7, haverá um prêmio de 6:000\$000, um de 3:000\$000, e um de 1:000\$000, que serão conferidos, respectivamente, aos autores das monografias classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

10. Os trabalhos premiados serão publicados pelo D. A. S. P., e constituirão propriedade do Governo.

11. As Bancas Examinadoras poderão classificar para publicação outros trabalhos, além daqueles a que atribuirm prêmios.

12. Em caso algum serão restituídos os exemplares das monografias submetidas ao concurso.

13. O presidente do D. A. S. P., no prazo de cinco dias, a contar do encerramento das inscrições, designará, para julgamento das monografias, Bancas de três membros, funcionários ou não.

14. Haverá uma Banca Examinadora para cada gênero de monografias conforme a enumeração do item 7.

15. No prazo de 60 dias, a contar da data em que receberem os trabalhos, as Bancas os classificarão, justificando o julgamento em relatórios ao presidente do D. A. S. P.

16. Do julgamento caberá recurso para a própria Banca, dentro do prazo de 5 dias da publicação do resultado.

17. Em caso de recurso, a Banca proferirá decisão dentro de 5 dias".

Para julgamento das monografias, o Senhor Presidente do DASP aprovou a indicação das seguintes Bancas Examinadoras :

Seleção de pessoal e promoções de funcionários : Eder Jansen de Mello, José de Nazareth Teixeira Dias e Manoel Bergströn Lourenço Filho.

Racionalização dos serviços de comunicações e arquivos : Fernando Lobo, Charles Javes e Mário Carvalho.

Elaboração do orçamento da República : João Ferreira Moraes Júnior, Manoel Marques de Oliveira e Raymundo Gonçalves Martins.

Abastecimento de material aos serviços públicos : Artur Hehl Neiva, Flávio de Carvalho Lemgruber e José de Caminha Muniz.

Organização dos Serviços Industriais do Estado : Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, Hildebrando de Araujo Góis e Ubaldo Lobo.

Para secretariar o concurso fôra designado o Estatístico do Ministério da Fazenda — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, com exercício no DASP, o qual, por haver solicitado dispensa dessa atribuição, foi substituído pelo Oficial Administrativo do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sebastião Luis do Nascimento, também com exercício no DASP.

Encerradas as inscrições em 31 de julho do corrente ano, relacionaram-se trinta e seis monografias recebidas para o concurso, convindo esclarecer que uma delas, além de não conter o número de páginas exigidas, achava-se assinada pelo autor — José Bicalho Veloso.

O número de monografias apresentadas é bem expressivo do interesse despertado pelo concurso organizado pelo DASP.

As teses recebidas dividem-se pelos diversos assuntos, da maneira seguinte :

<i>Seleção de Pessoal e Promoções de Funcionários</i>	17
<i>Racionalização dos Serviços de Comunicações e Arquivos</i>	4
<i>Elaboração do Orçamento da República</i>	6
<i>Abastecimento de material aos serviços públicos</i>	2
<i>Organização dos serviços industriais do Estado</i>	6

Distribuídas às Bancas Examinadoras correspondentes, o julgamento das monografias processa-se regularmente, devendo as referidas Bancas apresentar seus relatórios até 21 de outubro próximo, quando expira o prazo estabelecido no item 15 das Instruções reguladoras da matéria.

Concurso para cargos iniciais da carreira de Escriturário

Continuando o noticiário desse concurso, podemos dar agora o resultado final, fazendo ligeira análise dos trabalhos.

Dos 648 chamados à prova de *Português*, compareceram 624, tendo, portanto, faltado 24.

Foram dadas diversas questões gramaticais, quarenta textos para corrigir e um relatório sobre hipotético incidente havido entre certo funcionário e o respectivo chefe, em uma repartição pública.

Dado o pouco estudo da língua nacional, apenas 137 candidatos foram aprovados.

A prova seguinte foi a de *Aritmética*, a que foram chamados os 137 aprovados na anterior, tendo comparecido 134. Muito embora o nível baixo da prova — as questões, de um modo geral, compreenderam matéria estudada na 2.ª série secundária — nove candidatos não lograram aprovação, reduzindo-se, assim, a 125 o número de candidatos.

A última prova eliminatória, *Elementos de Direito*, compareceram 124, dos 125 chamados. Foram apresentadas questões objetivas e essencialmente práticas, tendo a Banca Examinadora permitido que os candidatos consultassem a legislação não comentada.

O resultado foi bastante satisfatório: não houve reprovado.

As últimas provas, *Escrituração Mercantil*, *Estatística* e *Conhecimentos Gerais*, todas de habilitação, compareceram os 124 candidatos aprovados nas anteriores, e que foram finalmente classificados.

Datas de realização e identificação das diversas provas:

Provas	Realização	Identificação
Nível mental	21 de abril	2 de maio
Português	7 de maio	11 de junho
Aritmética	7 de julho	8 de julho
Direito	12 de julho	15 de julho
Estatística e escrituração	19 de julho	22 de julho
Conhecs. gerais . . .	20 de julho	22 de julho
Ing. Fr. Dat.	23 de julho	24 de julho

A Banca Examinadora foi a seguinte:

Português — Prof. Silvio Edmundo Elia
Aritmética — Prof. Irineu Ramos de Freitas
Direito — Prof. Roberto Lira — Presidente
Escrituração Mercantil — Prof. Altino Maria de Moraes

Estatística — Prof. Jacyr Maia

Conhecimentos Gerais — Prof. Walter de Toledo Piza.

Provas complementares

- 1) *Dactilografia* — Prof. Jacyr Maia
- 2) *Inglês* — Prof. José Silvado Bueno
- 3) *Francês* — Prof. Vera Simonsen Street.

Serviu como Secretário do concurso o Sr. Arminio Peixoto Lima, Oficial Administrativo, com exercício neste Departamento.

A relação dos 124 candidatos aprovados, na ordem de classificação final, foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de julho.

O concurso foi homologado em 5 de agosto, havendo sido o respectivo edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de agosto.

Concurso para cargos iniciais da carreira de Carteiro

No último número da *Revista*, noticiando este concurso, fizemos referência apenas às provas de sanidade de capacidade física. Salientámos, então, o comparecimento de quasi 100 % dos chamados. Agora concluiremos o sucinto relatório que vimos fazendo.

Dos candidatos que compareceram às provas

de sanidade e capacidade física, 851 foram aprovados e chamados à prova de *nível mental*, tendo comparecido a esta 781. A prova realizou-se no dia 21 de junho e a identificação respectiva, no dia 11 de julho, verificando-se que foram habilitados 655 candidatos.

A última prova eliminatória, *Português*, com-

pareceram 648 candidatos, sendo, portanto, mínima a ausência. Havia sido chamados todos os aprovados na anterior — nível mental. Foram habilitados 419. As questões foram bastante faceis, distribuindo-se da seguinte maneira: nove questões objetivas (interpretação de abreviaturas, flexão de substantivos, adjetivos mais correntes, formas verbais frequentes...); feitura de um pequeno relatório sobre objeto de serviço (8 a 12 linhas); correção de textos, onde os erros apresentados seriam facilmente corrigidos por um aluno da 5.ª série do curso primário.

A prova realizou-se no dia 14 de julho, e embora o grande número de candidatos — a identificação foi feita no dia 2 de agosto.

As duas provas de habilitação, Aritmética e Conhecimentos Gerais, foram realizadas no mesmo dia 6 de agosto; dos 419 candidatos, compareceram 408.

As questões de Aritmética compreenderam matéria estudada na 4.ª série do curso primário e quatro operações, ligeiros cálculos sobre frações ordinárias, noções de medida de superfície e volume.

A prova de Conhecimentos Gerais — noções de Corografia do Brasil, particularmente do Distrito Federal, e Educação Moral e Cívica — constou de questões elementares, de caráter necessariamente prático.

Prova de habilitação para funções de extranumerário-contratado da Divisão de Organização e Coordenação

O *Diário Oficial* de 10 de julho publicou o edital de abertura de inscrição para uma prova de habilitação destinada ao preenchimento de três funções de *Ajudante de 3.ª classe, extranumerário-contratado*, da Divisão de Organização e Coordenação deste Departamento.

As inscrições ficaram abertas até o dia 25 de julho, havendo se inscrito 101 candidatos.

A prova compreenderá três partes:

1.ª Dissertação sobre questão que se enquadre nos seguintes assuntos:

- a) organização da administração pública brasileira;
- b) a influência da Lei n. 284, na administração pública.

2.ª Plano de reorganização de um serviço, compreendendo: análise da situação real do serviço; indicação de medidas para sua reorganização; justificação minuciosa

destas medidas e indicação de normas e métodos de trabalho para funcionamento eficiente dos diversos órgãos do mesmo serviço.

3.ª Noções de Estatística: distribuição de frequência; média aritmética (valores simples e grupados); representação gráfica: diagramas de colunas e de setores; cálculos de porcentagens; noções sobre números índices; coeficientes. Feitura de organograma, fornecidos os dados. (Não será exigido que o candidato empregue nanquim; basta o uso de régua e lapis).

O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, e terá a seguinte distribuição:

1.ª parte	30 pontos
2.ª parte	50 pontos
3.ª parte	20 pontos

Na correção da prova será fundamental a perfeição de linguagem.

Prova de habilitação para a função de especialista em tarifas do Departamento Comercial da E. F. C. B.

O *Diário Oficial* de 10 de julho publicou o edital de abertura de inscrição à prova de habilitação para preenchimento de função de especialista em tarifas do Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A função é de *Especialista em tarifas*, com o salário mensal de 1:100\$000.

No ato da inscrição o candidato deverá fazer prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil, de nascimento, ou

casamento, ou título declaratório de nacionalidade, e pela qual se verifique não contar idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Os candidatos inscritos serão submetidos, primeiramente, a exame médico no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

O programa, que vai transscrito abaixo, diz bem do cunho prático que se procura emprestar à realização da prova.

PROGRAMA

Matemática :

1. Integrais imediatas.
2. Integrações por partes.
3. Quadratura.
4. Tangentes e assintotas.

Tarifas (1.ª parte) :

1. Quilometragem econômica :

- a) na base do custo parcial;
- b) na base do custo efetivo;
- c) na base do efeito tarifário.

2. Quilometragem harmônica e soldagem tarifária.
3. Centros de irradiação de transportes. Ábacos.
4. Tarifas de sentido. Desequilíbrio de tráfego.
5. Influência da intensidade de tráfego no curso de transporte.
6. Fórmula de Lamale. Sua imperfeição. Desenvolvimento teórico e aplicação de fórmula em função de resistência de condutor. Ábacos.

Tarifas (2.ª parte) :

1. Cálculo de tarifas.
2. Traçado da tarifaria.
3. Análise e interpretação de custo médio de transporte.
4. Interpretação de resultados sobre intensificação de tráfego.
5. Estudos de providência a tomar analisando elementos de controle.
6. Providências verificadas pela análise da curva do custo médio.

O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato e terá a seguinte distribuição :

Matemática	40 pontos
Tarifa (1.ª parte)	100 pontos
Tarifa (2.ª parte)	60 pontos

Prova de habilitação para calculista do Departamento Comercial da E. F. C. B.

O *Diário Oficial* de 10 de julho publicou o edital de abertura de inscrição para a prova de habilitação necessária à admissão de seis *calculistas*, extranumerários-contratados, para o Departamento Comercial da E. F. C. B.

De acordo com o edital, existem seis vagas, com o salário mensal de 600\$000, e as inscrições ficaram abertas até o dia 18 de julho.

Os candidatos inscritos, depois de realizado o exame médico, serão submetidos a uma prova de habilitação, que constará de :

- I — Matemática
- II — Tarifas (1.ª parte)
- III — Tarifas (2.ª parte)

O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato e terá a seguinte distribuição :

Matemática	40 pontos
Tarifa (1.ª parte)	100 pontos
Tarifa (2.ª parte)	60 pontos

O programa para essa prova é o seguinte :

PROGRAMA

Matemática :

1. Equações literais.
2. Sistemas de equações.
3. Binômio de Newton.
4. Equação do 2.º grau.
5. Variações das funções trigonométricas.
6. Relações principais entre as funções.
7. Resoluções dos triângulos.
8. Distância entre dois pontos.
9. Equação da linha reta.
10. Reta passando por um e dois pontos.
11. Equação das cónicas.
12. Discussão da equação do 2.º gráu.

13. Pontos determinantes.
14. Eliminação de parâmetros arbitrários por meio de pontos de passagem.
15. Acréscimos às funções simples.
16. Equação das tangentes.
17. Noção de máximo e mínimo.
18. Projeções — ponto, reta e curvas. Traços.
19. Representação de planos por duas retas e pelos seus traços.
20. Poliedros, superfícies de revolução e regrados.
21. Paraboloide hiperbólico.
22. Planos tangentes.
23. Planos secantes.
24. Intersecções de superfícies.

Tarifas (1.ª parte) :

1. Determinação de centros de gravidade pela grafo-estática.
2. Determinação dos máximos de resistência média das mercadorias ao frete pela grafo-estática.

3. Equação dos custos de transporte médio-ferroviário.
4. Aproveitamento de vagons.
5. Equação dos custos de transporte rodoviário.
6. Comparações e estudos gráficos.
7. Equação da tarifaria.
8. Anamorfose.
9. Construção de ábacos.
10. Solução pela Geometria Descritiva da equação da tarifaria com aproveitamento de vagons (Paraboloide hiperbólico).

Tarifas (2.ª parte) :

1. Manuseio da pauta.
2. Bases padrão.
3. Combinação de Bases-padrões.
4. Ajustagem prática das tarifas.
5. Legislação de transporte.
6. Regulamento geral de Transportes e do Conselho Geral de Transportes.
7. Redação de circulares tarifárias.

Concurso para cargos iniciais da carreira de Estatístico-Auxiliar

O Presidente do D. A. S. P. aprovou as Instruções regulando o processamento do novo concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de *Estatístico-Auxiliar* de vários Ministérios.

As inscrições, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho, ficarão abertas por 60 dias e serão encerradas no dia 24 de setembro próximo.

O concurso anterior, cujo noticiário poderá ser encontrado em números anteriores desta *Revista*, apresentou os seguintes resultados :

Provas	Chamados	Comparecimentos	Habilidades
Sanidade e capacidade física	630	509	450
Nível Mental	450	380	316
Matemática	316	309	21
Estatística	21	21	16
Habilidades	16	16	12

Assim, dos 630 candidatos chamados à primeira prova, apenas 12 (todos do sexo masculino) conseguiram classificação final no concurso.

Damos abaixo as Instruções e os Programas para o concurso em aprêço:

Instruções especiais a que se refere a Portaria n. 191, de 12 de julho de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores.

CAPÍTULO I

Das condições de inscrição

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Estatístico-Auxiliar" dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio, da Agricultura, da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos, nem superior a 30, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar caderneta militar, na forma do que dispõe o artigo n. 160 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939.

CAPÍTULO II

Das provas

Art. 2.º O concurso constará de **provas de seleção**, com caráter eliminatório, e de **provas de habilitação**, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

- a) prova de sanidade e de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por deformidade, mutilação, distúrbio funcional grave, defeito de linguagem, audição ou visão;
- b) prova de nível mental e aptidão;
- c) prova escrita de matemática;
- d) prova escrita de estatística.

Art. 4.º A prova de matemática constará de resolução de questões objetivas (exercícios e problemas) sobre os assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a vinte.

Art. 5.º A prova de estatística constará de:

- a) resolução de questões objetivas formuladas com os assuntos do programa;
- b) leitura e interpretação de gráficos e organização de um gráfico, fornecidos os dados.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a dez nem superior a quinze.

Art. 6.º Os candidatos aprovados nas provas de seleção inicial serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- a) prova escrita de português;
- b) prova escrita de corografia e história do Brasil;
- c) prova escrita de idioma estrangeiro (francês ou inglês ou alemão).

Art. 7.º A prova escrita de português constará de:

- a) resolução de dez questões objetivas sobre os assuntos do programa;
- b) correção de dez trechos;
- c) redação de ofício ou carta.

Art. 8.º A prova escrita de corografia e história do Brasil constará de resolução de questões objetivas sobre os assuntos do programa.

Parágrafo único. O número de questões não poderá ser inferior a quinze nem superior a trinta.

Art. 9.º A prova escrita de idioma estrangeiro constará de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas e cincocentas palavras, extraído de livro ou revista técnica.

CAPÍTULO III

Do julgamento das provas e da habilitação dos candidatos

Art. 10. Será habilitado nas provas de seleção o candidato que obtiver:

- a) nota igual ou superior a sessenta, na prova de matemática;

b) nota igual ou superior a sessenta, na prova de estatística;

c) na prova de nível mental e aptidão o candidato que conseguir resultado igual ou superior ao do índice mínimo fixado por cálculo estatístico.

Art. 11. O julgamento da prova de nível mental será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho, aferido esse trabalho pelos padrões resultantes de estudo estatístico dos resultados gerais de cada uma das provas.

Art. 12. Para efeito de correção e julgamento da prova de estatística observar-se-á:

- a) representação gráfica, 25 pontos;
- b) interpretação de gráfico, 15 pontos;
- c) questões, 60 pontos.

Art. 13. Para efeito de correção e julgamento da prova de português, observar-se-á:

- Questões gramaticais, 20 pontos;
- Trechos para corrigir, 30 pontos;
- Redação, 50 pontos.

Art. 14. O julgamento das provas de matemática e de corografia e história do Brasil será feito na graduação de zero a cem, proporcionalmente ao número e importância das questões respondidas de modo correto.

Art. 15. O grau de classificação final de cada candidato resultará da média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo, observados os seguintes pesos:

- Estatística, 4;
- Matemática, 2;
- Português, 2;
- Corografia e história do Brasil, 1;
- Idioma estrangeiro, 1.

Art. 16. Só serão considerados habilitados para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, o grau mínimo de sessenta pontos.

Art. 17. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que houver obtido melhor resultado na prova de matemática: em caso de novo empate, ao que tiver obtido melhor resultado na prova de estatística, e, se ainda persistir o empate, ao que tiver obtido melhor resultado na prova de nível mental.

CAPÍTULO IV

Do prazo de validade

Art. 18. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Pùblico.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Pùblico, em 12 de julho de 1939. — Murilo Braga, diretor da Divisão.

ANEXO

Português

PROGRAMAS

Estatística

1. Distribuição de frequência: formas gerais e seus caracteres.
2. Representação tabular.
3. Representação gráfica. Diagramas. Cartogramas. Histogramas. Gráficos em colunas, barras, curvas e setores. Escalas.
4. Médias: aritmética, geométrica e harmônica.
5. Moda; mediana; percentis (Quartis-decis).
6. Medidas de dispersão: desvio padrão; assimetria; coeficiente de variação.
7. Números índices.
8. Noções de probabilidades. Aplicações da análise combinatória e do binômio de Newton. Lei dos grandes números.
9. Associação. Correlação linear com duas variáveis (valores não grupados).
10. Andamento aperiódico: linha reta.

Matemática

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Quadrado e raiz quadrada.
2. Proporções. Regra de tres. Divisão proporcional.
3. Equações, sistemas de equações e problemas do 1.º grau. Suas representações gráficas.
4. Análise combinatória (casos sem repetição). Binômio de Newton. (casos simples de expoentes inteiros e positivos).
5. Equações e problemas do 2.º grau.
6. Logarítmos (uso das tâbuas). Propriedades. Aplicações.
7. Principais teoremas sobre o triângulo e o círculo. Área do triângulo, do quadrado, retângulo, paralelogramo, trapézio, losango e hexágono. Circunferência e área do círculo.
8. Volume e superfície do prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera.

1. Flexão nominal.
2. Gradação.
3. Verbos em geral.
4. Predicação verbal.
5. Concordância.
6. Palavras compostas.
7. Usos das palavras "que" e "cujo".
8. Vícios de linguagem.
9. Noções de análise sintática.

Corografia e História do Brasil

1. Relieve e estrutura do solo brasileiro.
2. As grandes bacias.
3. Litoral brasileiro (fisiografia e portos).
4. Brasil septentrional: estudo particularizado.
5. Brasil norte-oriental: idem.
6. Brasil oriental: idem.
7. Brasil meridional: idem.
8. Brasil central: idem.
9. Viação.
10. Explorações minerais.
11. Matérias primas vegetais.
12. Criação de animais e indústria de derivados.
13. Brasil colonial — fatos principais.
14. Entradas e Bandeiras.
15. As lutas com o estrangeiro: franceses.
16. Formação do espírito nativista. Os emboabas, os mascates.
17. A Inconfidência Mineira.
18. Brasil, sede da Monarquia. Governo de D. João.
19. A Independência.
20. Reinado de Pedro I.
21. O segundo império.
22. A guerra do Paraguai.
23. A abolição.
24. Proclamação da República.
25. Governos republicanos.

Concurso de 2.º grau para Tecnologista do Ministério do Trabalho

Para efeito do que dispõe o § 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 778, de 8 de outubro de 1938, a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento elaborou as Instruções reguladoras do concurso de 2.º grau, necessário ao acesso à classe L da carreira de Tecnologista, e que foram aprovadas pelo Presidente do D. A. S. P., por Portaria n. 193, de 24 de julho.

INSTRUÇÕES

CAPÍTULO I

Das condições de inscrição

Art. 1.º Na conformidade do § 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 778, de 8 de outubro de 1938, que "dispõe sobre o Instituto Nacional de Tecnologia", o acesso à classe L, da carreira de tecnologista do Quadro único do

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio se fará mediante habilitação em concurso de 2.º grau.

Parágrafo único. O concurso será de títulos e de provas, nele só podendo se inscrever os atuais tecnologistas da classe K que satisfaçam as condições do interstício estabelecidas no decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938 (Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis), alterado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano.

CAPÍTULO II

Dos títulos

Art. 2.º Os títulos serão exclusivamente os abaixo relacionados:

- a) diploma profissional expedido por institutos de ensino nacionais, oficiais ou oficialmente reconhecidos, ou por institutos de ensino estrangeiros, cuja idoneidade a Banca Examinadora apreciará;
- b) prova de realização de curso de especialização ou de aperfeiçoamento, no País ou no estrangeiro, versando assunto correlato das funções inerentes à carreira;
- c) prova de habilitação em concurso realizado para provimento em cargo que tenha sido integrado na carreira de tecnologista;
- d) prova de habilitação em concurso para o magistério secundário ou superior, inclusive para livre-docência, de instituto de ensino oficial, de disciplina ou cadeira cujo conhecimento interesse diretamente à carreira;
- e) trabalho técnico-publicado, ou arquivado no Instituto Nacional de Tecnologia, sobre assunto correlato das funções inerentes à carreira;
- f) prova hábil de capacidade de trabalho, assiduidade, zelo e dedicação ao serviço público;
- g) comissões técnicas oficiais, desempenhadas no País ou no estrangeiro, desde que relativas à tecnologia.

Parágrafo único. Além dos títulos indicados neste artigo, poderá ser apresentada documentação relativa ao desempenho das comissões técnicas referidas na letra g, si acompanhadas da comprovação do trabalho realizado e cujo valor será apreciado pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO III

Das provas

Art. 3.º As provas serão as seguintes:

- a) defesa de trabalho de pesquisa ou de rotina, em laboratório, escolhido pela Banca Examinadora dentre os apresentados pelo funcionário;
- b) prova prática em laboratório, versando sobre assunto da especialidade a que se dedica o funcionário, e de acordo com o estabelecido pela Banca Examinadora.

Art. 4.º — Na defesa do trabalho referido na letra "a" do artigo anterior, cada membro da Banca Examinadora formulará as questões, durante dez minutos, e o fun-

cionário terá o prazo julgado necessário pela Banca para responder.

Parágrafo único. O prazo referido neste artigo não poderá ser inferior a uma hora.

Art. 5.º Na prova referida na letra "b" do artigo 3.º, a Banca deverá considerar tanto a técnica demonstrada pelo candidato quanto a justificação feita em relatório, que deverá ser redigido pelo funcionário logo que seja terminada a prova.

CAPÍTULO IV

Do julgamento das provas e dos títulos e da habilitação dos candidatos

Art. 6.º No julgamento das provas e dos títulos, cada examinador deverá justificar a nota atribuída, para que conste de ata.

Art. 7.º O julgamento dos títulos apresentados será feito mediante estudo comparativo e acurado, nas suas diferentes categorias; dentro de cada categoria serão atribuídos valores, reduzidos por fim a uma nota global para cada funcionário, em escala centesimal.

Parágrafo único. Os valores e a nota global do julgamento constarão de ata, com especificação das notas atribuídas pelos examinadores, inclusive o presidente da Banca.

Art. 8.º O julgamento das provas será feito também em escala centesimal.

Art. 9.º Terminada a defesa oral, referida na letra a do artigo 3.º, a Banca Examinadora, inclusive o presidente, atribuirá a nota ao funcionário, lavrando-se ata desse julgamento.

Art. 10. Terminada a prova de laboratório e apreciado o relatório, a Banca Examinadora, inclusive o presidente, atribuirá a nota ao funcionário, lavrando-se ata desse julgamento.

Parágrafo único. No julgamento dessa prova será também considerada a justificação feita no relatório.

Art. 11. O grau de classificação final de cada funcionário resultará da média ponderada das notas obtidas observados os seguintes pesos:

Títulos	5
Defesa oral	2
Prova de laboratório	3

Art. 12. Para efeito do que dispõe o art. 1.º, só serão considerados habilitados os funcionários que obtiverem gráu final igual ou superior a sessenta, na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Art. 13. Do julgamento caberá recurso para a própria Banca, dentro do prazo de três dias corridos, a partir da data da publicação da classificação no *Diário Oficial*.

Parágrafo único. Da decisão da Banca caberá ainda recurso para o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, na forma das instruções gerais.

Art. 14. As disposições contidas nas Instruções Gerais para realização de concursos destinados ao provimento em cargo público federal, aprovadas pela portaria n. 117, de 25 de fevereiro do ano corrente, dêste Departamento, são aplicáveis, quando caibam, ao concurso de que tratam as presentes Instruções Especiais.

Art. 15. O concurso será válido apenas para as três promoções a se efetuarem em agosto próximo.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 26 de julho de 1939. — **Murilo Braga**, diretor de Divisão.

As inscrições se encerraram no dia 7 de agosto, com os seguintes funcionários da classe K da referida carreira :

- 1 — Manoel Gomes Ribeiro
- 2 — Antônio Kropf Soares
- 3 — Joaquim Correia de Seixas
- 4 — Rubem Descartes Garcia de Paula
- 5 — Moacir Silva
- 6 — Aguinaldo Queiroz de Oliveira.

Concurso para cargos iniciais da carreira de Guarda-Livros

O Presidente do D. A. S. P. aprovou, com a portaria n. 198, de 1.º de agosto dêste ano, as instruções especiais que regularão o concurso para a carreira de *Guarda-Livros* do Ministério da Fazenda.

Segundo o plano da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, esse concurso será realizado nesta capital e nas capitais dos Estados de Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo.

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 198, de 1 de agosto de 1939 e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Guarda-livros" do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO I

Das condições de inscrição

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Guarda-livros", do Ministério da Fazenda, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos nem superior a 30, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o candidato deverá fazer prova de quitação com o serviço militar, na forma do que dispõe o art. 160 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, e ainda apresentar o diploma de "Guarda-livros", ou de "Contador", ou ainda o de "Perito-Contador", expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

CAPÍTULO II

Das provas

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias para todos os candidatos.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes :

- a) prova de sanidade;
- b) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.
- c) prova escrita de Contabilidade geral; noções de Contabilidade pública, Escrituração mercantil.
- d) prova escrita de Matemática e de noções de Estatística.

Art. 4.º A prova a que se refere a letra c do artigo anterior constará de :

- a) questões objetivas sobre os assuntos do programa;
- b) questões teórico-práticas sobre os assuntos do programa;

Art. 5.º A prova de Matemática e de noções de Estatística constará de :

- a) questões objetivas sobre os assuntos do programa;
- b) representação e interpretação gráfica.

Art. 6.º Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação :

- a) prova escrita de Português;
- b) prova escrita de um idioma estrangeiro (francês ou inglês ou alemão);
- c) prova prática de mecanografia;

Art. 7.º A prova escrita de Português constará de :

- a) correção de textos;
- b) redação de ofício ou carta.

Art. 8.º A prova escrita de idioma estrangeiro constará de tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas e cinqüenta palavras, extraído de livro ou revista técnica, para o que deverá a Banca dispôr,

de, pelo menos, dez exemplares diferentes, afim de proceder a sorteio.

Art. 9º A prova de mecanografia constará de resolução de questões objetivas.

CAPÍTULO III

Do julgamento das provas e da habilitação dos candidatos

Art. 10. Será habilitado nas provas de Seleção o candidato que obtiver:

- a) nota igual ou superior a sessenta na prova da letra c do art. 3º;
- b) nota igual ou superior a cincocentas na prova da letra d do art. 3º.

Art. 11. Para efeito de correção e julgamento da prova referida na letra c do art. 3º, observar-se-á:

Questões objetivas, até 50 pontos;
Questões teórico-práticas, até 50 pontos.

Art. 12. Para efeito de correção e julgamento da prova referida na letra d do art. 3º, observar-se-á:

Questões objetivas, até 90 pontos;
Representação e interpretação gráfica, até 10 pontos.

Art. 13. Para efeito de correção e julgamento da prova de Português, observar-se-á:

Textos para corrigir, até 40 pontos;
Redação, até 60 pontos.

Art. 14. O grau de classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Contabilidade — 5;
Matemática — 3;
Português — 2;
Idioma — 1;
Mecanografia — 1.

Art. 15. Só serão considerados habilitados para classificação final, os candidatos que obtiverem na forma do artigo anterior, o grau mínimo de sessenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que houver obtido melhor resultado na prova de Contabilidade, em caso de novo empate, ao que houver obtido melhor resultado na prova de Matemática e se ainda persistir o empate, ao que houver obtido melhor resultado na prova de Português.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 16. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 1 de agosto de 1939. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

ANEXO

PROGRAMAS

Contabilidade geral; noções de contabilidade pública; escrituração mercantil

I. Títulos de crédito:

Nota promissória: definição, requisitos legais, circulação, diferença da letra de câmbio, modelo. Ações: modalidades, obrigações e direitos dos acionistas, valores, operações. Obrigações ao portador (debentures); requisitos legais, garantia, direitos, valor, ágio e deságio, títulos provisórios. Apólices de seguros e cauções: definição, modalidades, requisitos.

II. Administração econômica:

Órgãos, classificação, bens econômicos, atos e fatos administrativos.

III. Contas:

Definição, linguagem técnica, classificação, subdivisão, criação, função, extinção.

IV. Registro dos fatos administrativos:

Noção geral, sistemas de escrituração, métodos de escrituração: partida simples, partida dobrada, outros métodos.

V. Inventário:

Noção geral, inventários gerais e parciais.

VI. Balanço e prestação de contas:

Contas, sua função e classificação. Métodos de contabilidade. Aberturas de escritas. Aumento e redução de capital de firmas individuais e sociedades. Transformações das sociedades. Fusão e incorporação. Liquidação das sociedades e firmas individuais. Liquidação judicial e liquidação amigável.

VII. Exercício financeiro. Definição. Duração. Operações. Período adicional. Regime da gestão anual. Orçamento. Definição. Proposta. Divisão. Classificação da receita e da despesa. Créditos adicionais.

VIII. Receita pública: Constituição. Categorias. Fontes. Imposto e taxa. Classificação. Estágios. Escrituração.

IX. Despesa pública. Noções gerais. Créditos e distribuição. Estágios. Contabilização e escrituração. Registro do Tribunal de Contas.

X. Despesas pagas por meio de adiantamento. Pagamento em folha. Livro folha e folha avulsa. Consignações. Cartas de crédito.

XI. Dívida pública. Consolidada e flutuante. Interna e externa. Restituição de depósitos. Demonstração dos depósitos nos balanços.

XII. Operações de crédito. Definição. Classificação. Operações reais. Emissão e resgate de títulos da dívida interna. Operações compensativas. Conversão de espécie. Suprimento de exercício. Movimento de fundos. Noções gerais. Definição. Remessas.

XIII. Depósitos e cauções. Noções gerais. Guias. Modalidades de depósitos. Levantamento. Diferentes valores. Noções gerais. Objetos de ouro e prata. Reversão de cauções.

XIV. Abertura da escrita de uma Delegacia. Operações. Selos. Créditos.

XV. Movimento da receita e despesa orçamentária. Partidas. Classificação. Anulações. Recolhimentos de saldos. Aquisição e vendas de bens. Cobrança da dívida ativa.

XVI. Receita e despesa extraorçamentárias. Recebimento e restituição de depósitos. Movimento de fundos. Operações de crédito. Emissão e resgate do papel moeda. Conversão de espécie. Suprimento. Saldo em poder de responsáveis.

XVII. Escrituração a priori. Registro do estágio da receita. Orçamento. Resíduos ativos e passivos.

XVIII. Variações do patrimônio. Aquisição e alienação de bens. Depósitos e cauções. Diferentes valores. Selos e estampilhas. Modalidades de variações. Variação industrial. Modificações específicas, quantitativas e econômicas.

XIX. Encerramento da escrita e liquidação do exercício. Contas de gestão e de exercício. Apuração de resultados. Passagem de saldo. Abertura de livros no novo exercício.

XX. Balanços mensais e definitivos. Organização. Elementos. Organização dos balanços gerais e definitivos.

Matemática e Noções de Estatística

I. Grandezas proporcionais. Regra de três. Porcentagem. Juros e descontos simples. Montante. Método dos divisores fixos. Juros compostos. Divisão proporcional. Regra de sociedade. Câmbio direto e indireto. Ágio e deságio.

II. Distribuição de frequência e representação tabular. Representação gráfica. Diagramas em barras, curvas e setores. Histograma e polígono de frequência. Média simples e ponderada. Moda e mediana. Percentis e quartis. Desvio padrão. Números índices.

Monografia

Máquinas de calcular. Operações fundamentais. Quocientes aproximados. Quadrado e raiz quadrada. Porcentagem. Juros e descontos.

Concurso para cargos iniciais da carreira de Servente

Já se acham aprovadas as Instruções especiais que regularão o novo concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério, uma vez que os aprovados no primeiro já foram todos nomeados.

Segundo o plano organizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, este concurso será realizado simultaneamente em diferentes pontos do país, devendo as inscrições ser abertas proximamente.

Como se verifica pelo parágrafo 3.º, do artigo 1.º, das Instruções que vão abaixo, não se facultarão, dessa vez, inscrições às mulheres.

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 199, de 1 de agosto de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer Ministério.

CAPÍTULO I

Das condições de inscrição

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer Ministério, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral, discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 nem superior a 30 anos, apurada até a data do encerramento das inscrições.

§ 1.º No ato de inscrição o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, na forma do que dispõe o artigo n. 160, do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939.

§ 2.º Para as vagas que se verificarem nos quadros dos Ministérios da Guerra e da Marinha, só serão nomeados os habilitados que forem reservistas de 1.ª categoria.

§ 3.º Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

CAPÍTULO II

Das provas

Art. 2.º O concurso constará de provas de "seleção", com caráter eliminatório, e de provas de "habilitação", umas e outras obrigatórias;

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

- a) prova de sanidade;
- b) prova de capacidade física para verificação de que o candidato não apresenta contra-indicações para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.
- c) prova de nível mental.

Art. 4.º As provas de habilitação serão as seguintes:

- a) prova de conhecimentos gerais;
- 1) leitura silenciosa e questões de aritmética, sobre as operações fundamentais;
- 2) questões objetivas organizadas de modo a verificar os conhecimentos gerais dos candidatos sobre educação moral e cívica, corografia e história do Brasil, em nível correspondente ao dos programas do terceiro ano do curso primário.
- b) prova de serviço, que compreenderá: prática de limpeza, de enceramento e de transmissão de recados.

CAPÍTULO III

Do julgamento das provas e da habilitação dos candidatos

Art. 5.º No julgamento da prova de nível mental e da de conhecimentos gerais, o trabalho apresentado pelo candidato será aferido pelos padrões resultantes do estudo estatístico dos resultados gerais em cada uma das provas.

Art. 6.º O grau final do candidato resultará da média ponderada observados os seguintes pesos:

Conhecimentos	1
Serviços	3

Art. 7.º Só serão considerados habilitados, para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, o grau mínimo de cinqüenta pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate será dada preferência ao candidato que obtiver melhor resultado na prova de serviço.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 8.º Para realização da prova de serviço, os candidatos serão divididos em turmas.

Art. 9.º O resultado das provas referidas no artigo 4, será expresso em escala centesimal.

Art. 10. O concurso será válido por dois anos, a partir da data da homologação pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 31 de julho de 1939. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

ANEXO

I — O programa para a prova de Conhecimentos Gerais será o seguinte: "Corografia e História do Brasil": Estados e Capitais — Portos — Produções principais; Descobrimento — Independência — Abolição da escravatura — Proclamação da República — Datas nacionais. "Educação Moral e Cívica": Bandeira Nacional — Defesa da Pátria — Serviço Militar — Deveres dos funcionários — Qualidades do bom cidadão — Pátria, cidadão, leis e símbolos — Urbanidade. "Aritmética": Adição, subtração, multiplicação e divisão de inteiros.

II — O programa da prova de serviço será o seguinte:

- Limpeza a seco e a úmido.
- Lavagem de ladrilhos.
- Material empregado para limpeza.
- Enceramento.
- Transmissão e recepção de recados.

O concurso anterior apresentou os seguintes resultados:

Provas	Chamados	Comparecimentos	Habilitados
Sanidade e capacidade física	1.031	783	681
Nível mental	681	568	483
Leitura silenciosa e Conhecimentos gerais	483	454	382

Entre os aprovados estão 15 candidatos do sexo feminino.

Prova de habilitação para funções de extranumerário-contratado da Divisão de Material

O *Diário Oficial* de 3 de agosto publicou o edital de abertura de inscrição para a prova de habilitação destinada ao preenchimento de cinco funções de extranumerário-contratado da Divisão do Material do D. A. S. P. O prazo de inscrição terminará a 2 de setembro próximo.

De acordo com o referido edital, o candidato deverá no ato de inscrição fazer prova de :

- a) nacionalidade brasileira, e de que não conta idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data de encerramento das inscrições;
- b) diploma de engenheiro ou químico industrial ou certificado de matrícula no último ano das escolas Nacional de Engenharia ou Nacional de Química;
- c) prova de quitação com o serviço militar.

Os candidatos inscritos serão submetidos, primeiramente, a exame de sanidade e de capacidade física, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e os habilitados nesse exame serão chamados à prova de habilitação que compreenderá três partes :

- a) Noções de Estatística aplicada ao controle de qualidade dos materiais.
- b) Tecnologia dos materiais.
- c) Conhecimentos gerais sobre abastecimento de material aos serviços públicos.

a) Noções de Estatística :

- 1) Apresentação de dados por meio de funções estatísticas simples.
- 2) Relações de amostra com o universo estatístico.
- 3) Problemas sobre correlações simples (valores não grupados).

b) Tecnologia dos Materiais :

Conhecimentos sobre a origem, extração, obtenção ou fabricação de qualidade, propriedades físicas, químicas e mecânicas e métodos de ensaios dos seguintes materiais :

- 1) Cimento.
- 2) Ferro e suas ligas.
- 3) Cobre e suas ligas.
- 4) Papel.
- 5) Tecidos e outros produtos têxteis.
- 6) Carvão de pedra e seus derivados.
- 7) Madeira.
- 8) Produtos cerâmicos.
- 9) Petróleo e seus produtos.
- 10) Pigmentos e veículos empregados nas tintas e vernizes.

c) Conhecimentos gerais sobre abastecimento de material aos serviços públicos :

Dissertação sobre :

- 1) Problemas gerais sobre organização de serviço de abastecimento de material.
- 2) Movimento de padronização e simplificação nos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha.
- 3) Organização e legislação relativas ao abastecimento de material para o serviço público no Brasil.

O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, e terá a seguinte distribuição :

1. ^a parte, até	20 pontos
2. ^a parte, até	40 pontos
3. ^a parte, até	40 pontos

e só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cincuenta.

Qualquer informação complementar, poderá ser obtida na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Concurso para cargos iniciais da carreira de Veterinário

Pela portaria n. 204, de 7 de agosto do corrente ano, o Presidente do D. A. S. P., aprovou as Instruções reguladoras do concurso para

provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

As inscrições, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de agosto, ficarão abertas por 75 dias e serão encerradas no dia 24 de outubro próximo.

Instruções especiais a que se refere a portaria n. 204, de 7 de agosto de 1939, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de veterinário, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

CAPÍTULO I

Das condições de inscrição

Art. 1.º Para inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, o candidato deverá apresentar as condições de ordem geral discriminadas na portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e mais a de que não conta idade inferior a 18 anos nem superior a 35, apurados até a data do encerramento das inscrições.

Parágrafo único. No ato de inscrição o candidato deverá fazer prova de quitação com o serviço militar, na forma do que dispõe o artigo n. 160 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, e ainda apresentar o diploma de Veterinário ou de Médico-Veterinário, expedido por Escolas federais, ou oficialmente reconhecidas pelo Governo Federal, e devidamente registrado na repartição competente.

CAPÍTULO II

Das provas

Art. 2.º O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

Art. 3.º As provas de seleção serão as seguintes:

- a) prova de sanidade;
- b) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;
- c) prova escrita sobre assuntos do programa;
- d) prova prático-oral sobre assuntos do programa.

§ 1.º A prova escrita constará de:

- a) desenvolvimento de assunto sorteado no momento, dentro os pontos da Parte I;
- b) resolução de três questões formuladas com outro assunto dos pontos da Parte I, também sorteado no momento, e em seguida ao sorteio daquele que servirá para o desenvolvimento.

§ 2.º A prova prático-oral será realizada em local em que se encontrem elementos que permitam comprovação da capacidade técnica dos candidatos, e constará de:

a) arguição sobre assuntos sorteados entre os pontos da Parte II, devendo o candidato ser arguido pelo prazo de sessenta minutos (trinta minutos para cada examinador);

b) apresentação de relatório sobre a matéria da arguição, e que o candidato fará logo que termine a primeira parte de que trata este parágrafo.

§ 3.º O candidato terá quarenta minutos para feitura do relatório.

Art. 4.º Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita sobre assunto sorteado no momento, dentro os pontos da Parte II;

b) prova oral sobre assunto sorteado no momento, dentro os pontos da Parte III.

Parágrafo único. A prova escrita de habilitação constará de:

a) desenvolvimento de assunto do ponto sorteado;

b) resolução de três questões formuladas com assunto do mesmo ponto sorteado.

CAPÍTULO III

Do julgamento das provas e da habilitação dos candidatos

Art. 5.º O julgamento de cada prova será feito em escala centesimal, apurando-se, como resultado final, a média aritmética das notas atribuídas pelos examinados, inclusive o presidente da Banca.

Parágrafo único. Se entre as notas atribuídas pelos examinadores à mesma prova, houver uma diferença superior a vinte (20) pontos, comparadas as notas, duas a duas, o presidente da Banca Examinadora convocará uma sessão especial para discussão do trabalho, devendo cada examinador justificar, por escrito, a nota atribuída, para que conste de ata.

Art. 6.º Será habilitado na prova escrita de seleção o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

Art. 7.º Para efeito de correção e julgamento da prova escrita de seleção, observar-se-á:

desenvolvimento, até	70 pontos
resolução de questões, até	30 pontos

Art. 8.º Será habilitado na prova prático-oral de seleção o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

Art. 9.º Para efeito de correção e julgamento da prova prático-oral de seleção, observar-se-á:

arguição, até	70 pontos
relatório, até	30 pontos

Art. 10. Para efeito de correção e julgamento da prova escrita de habilitação, observar-se-á:

desenvolvimento, até	70 pontos
resolução de questões, até	30 pontos

Art. 11. O gráu para classificação do candidato será a média ponderada dos graus de cada prova, na forma dos artigos anteriores, observados os seguintes pesos:

Prova escrita de seleção	3
Prova prático-oral de seleção	3
Prova escrita de habilitação	2
Prova oral de habilitação	2

Art. 12. Só serão considerados habilitados para a classificação final, os candidatos que obtiverem, na forma do artigo anterior, o grau mínimo de sessenta pontos.

Art. 13. Em caso de empate, será dado preferência ao candidato que houver obtido melhor resultado na prova prático-oral de seleção; em caso de novo empate, ao que tiver obtido melhor resultado na prova escrita de seleção; e, se ainda persistir o empate, ao que houver obtido melhor resultado na prova escrita de habilitação.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 14. As provas escritas terão a duração máxima de quatro horas.

Art. 15. O concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P. Em 3 de agosto de 1939. — **Murilo Braga**, Diretor de Divisão.

ANEXO

PROGRAMAS

Parte I

Sintomatologia, anatomia patológica, diagnóstico diferencial, prognóstico, etiologia e patogenia, tratamento e polícia sanitária

1. Raiva;
2. Pseudo-raiva ou peste de coçar;
3. Febre aftosa;
4. Pneumo-enterite dos bezerros e outras, afecções dos recem-nascidos nas diversas espécies domésticas;
5. Peste bovina;
6. Peste suina;
7. Pasteureloses;
8. Carbúnculo hepático;
9. Carbúnculo sintomático;
10. Môrmo;
11. Encefalomielite epizoótica ou doença de Borna;
12. Tuberculose;
13. Bruceloses;
14. Piroplasmoses e anaplasmoses;

15. Gangrena gasosa ou septicemia gangrenosa;
16. Helmintoses do tubo digestivo dos ruminantes e equídeos.

Nota — Os pontos não sorteados desta parte serão incluídos na parte III.

Parte II

1. Reconhecimento de lesões das principais doenças parasitárias nas viscerais de bovinos. Noções sobre espécies e raça dos principais animais domésticos.
2. Reconhecimento de lesões das principais doenças parasitárias nas viscerais de ovinos. Classificação e estudo das principais raças bovinas, segundo suas finalidades econômicas.
3. Reconhecimento de lesões das principais doenças parasitárias nas viscerais de caprinos. Classificação e estudo das principais raças equinas.
4. Reconhecimento de lesões das principais doenças parasitárias nas viscerais de suínos. Classificação e estudo das principais raças ovinas e caprinas.
5. Reconhecimento de lesões das principais doenças parasitárias nas viscerais de aves. Aparelho genital das principais espécies domésticas.
6. Reconhecimento de lesões das principais moléstias infecto-contagiosas nas viscerais de bovinos. Classificação e estudo das principais raças suínas.
7. Reconhecimento de lesões das principais moléstias infecto-contagiosas nas viscerais de ovinos. Pequena cirurgia: castração e descornamento.
8. Reconhecimento de lesões das principais moléstias infecto-contagiosas nas viscerais de caprinos. Estudo, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças bovinas existentes no país.
9. Reconhecimento de lesões das principais moléstias infecto-contagiosas nas viscerais de suínos. Estudo, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças equinas existentes no país.
10. Reconhecimento de lesões das principais moléstias infecto-contagiosas nas viscerais de aves. Estudo, distribuição geográfica e importância econômica das principais raças ovinas e caprinas existentes no país.
11. Técnica de colheita de material suspeito para exame anátomo-patológico. Sistema nervoso dos animais domésticos.
12. Técnica de colheita de material suspeito para exame histológico. Noções de genética animal.
13. Técnica de colheita de material suspeito para exame microbiológico. Métodos de reprodução empregados em zootécnica.
14. Técnica de colheita de helmintos e artrópodos para classificação. Constituição dos alimentos dos animais domésticos.
15. Exame de leite normal e patológico. Digestão dos alimentos.
16. Técnica de isolamento de micróbios. Conservação dos alimentos dos animais domésticos.
17. Morfologia e características biológicas das bactérias. Preparação dos alimentos dos animais domésticos.
18. Tipos, produção, alterações e falsificações da banha. Reprodução dos bovinos.

19. Coleta de amostras e exame de manteiga. Reprodução dos equídeos.

20. Processo de fabricação e pesquisas de reveladores da margarina. Reprodução dos ovinos e caprinos.

21. Técnica de inoculação em animais de laboratório. Reprodução dos suínos.

22. Coleta de amostras de produtos de origem animal para exame microbiológico. Patologia do "bombyx-mori".

23. Coleta de amostras de produtos de origem animal para exame parasitológico. Morfologia geral dos mamíferos, aves, réptis, batrâquios, peixes, crustáceos e moluscos.

24. Métodos gerais, de coloração de germes. Noções gerais de biologia dos mamíferos, aves, réptis, batrâquios e peixes.

25. Principais meios de cultura para aeróbios e aneróbios. Acidentes ofídicos, sintomas e tratamento.

26. Combate ao carrapato. Aparelho circulatório dos animais domésticos. Variações do valor nutritivo dos alimentos de origem vegetal, especialmente das plantas forrageiras.

27. Reconhecimento de lesões das principais moléstias nas carcassas dos animais de açougue. Aparelho urinário das principais espécies domésticas.

28. Métodos de conservação da carne pelo frio. Aparelho digestivo das principais espécies domésticas.

29. Relação nutritiva. Alimentos grosseiros; alimentos concentrados. Técnica geral para estudo de material parasitológico. Pequena cirurgia: sangrias, punções e catarismos.

30. Alimentos que estimulam a produção do leite. Exame propedêutico geral dos órgãos. Pequena cirurgia: trepanações, traqueotomias, ligaduras e suturas.

Parte III

1. Tétano;
2. Osteomalácia e raquitismo;
3. Para-tuberculose;
4. Vaginites específicas;
5. Tripanosomíases de Brasil;
6. Febre vitular;
7. Garrotinho;
8. Pleuro-pneumonias contagiosas;
9. Coriza gangrenoso;
10. Mamites;
11. Principais afecções do sistema poligástrico dos rumintes;
12. Linfadenite cáscosa;
13. Peste aviária;
14. Salmonelose aviária; pulorese e tifose;
15. Cólera aviário;
16. Espiroquetose aviária;
17. Epitelioma contagioso das aves;
18. Eimerioses nos ovinos, caprinos e aves;
19. Estrongilose gastro-intestinal;
20. Bronquites verminosas;
21. Coeidiose intestinal dos bovinos;
22. Cisticercoses, equinococos e cenurose cerebral;
23. Estafanurose;
24. Faciolose;
25. Ascaridoses;
26. Habronemoses;
27. Entero-hepatite dos perús;
28. Helmintoses do tubo digestivo dos ruminantes e equídeos;
29. Actinomicose e actinobacilose;
30. Sarnas.